

ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 00037/2022.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo órgão licitante.

1.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O pleito justifica pela necessidade da aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar um melhor atendimento aos munícipes, proporcionando maior eficácia nos serviços prestados a população.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto 10.024/2019.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias** após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.5. Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso.

4.6. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, conforme o caso.

- 4.7. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso.
- 4.8. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso.
- 4.9. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.
- 4.10. Os produtos serão fornecidos por um período de 12 meses, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.11. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.
- 4.12. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.
- 4.13. As embalagens dos produtos deverão conter o peso do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas sem amassados e oxidação, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, conforme o caso.
- 4.14. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso.
- 4.15. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.16. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

- 5.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ **1.589.356,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais)**.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos obtidos no Cesta de Preços.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Os bens/produtos serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta do ADJUDICATÁRIO;
- a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta de preços ofertada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado;
- d) efetuar os pagamentos nos prazos previstos;
- e) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Edital, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) fornecer ao ADJUDICATÁRIO toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- e) comunicar ao ADJUDICATÁRIO qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; e
- f) notificar previamente ao ADJUDICATÁRIO, quando da aplicação de penalidades.

7.2. DO ADJUDICATÁRIO:

- a) arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto licitado;
- b) assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto licitado;
- c) manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- d) efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações deste Edital e da proposta de preços ofertada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- e) promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- f.1) o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às expensas do ADJUDICATÁRIO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;
- g) atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR inerentes à regular execução do objeto desta licitação; e
- h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

COTA RESERVADA (Exclusiva para a participação de ME/EEP e Equiparados, nos termos do “subitem 3.4” do Edital)				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0034639 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, ÁLCOOL, COM CAPACIDADE DE 250ml.	UNIDADES	250	3,95	987,50
2 - 0027298 - AVENTAL DE PVC FORRADO COM ILHOS PLÁSTICO	UNIDADES	100	72,63	7.263,00
3 - 0027303 - CANETA PARA ELETROBISTURI REUSÁVEL COM TRÊS PINOS	UNIDADES	50	367,24	18.362,00
4 - 0027339 - COLETOR UNIVERSAL 80ML COM PÁ	UNIDADES	150	0,60	90,00
5 - 0027345 - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA. BORDA ADESIVA, HIPOALERGÊNICA E MICROPOROSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO 10X10CM	UNIDADES	6.000	12,16	72.960,00
6 - 0027357 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPAS PROTETORAS, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 25	UNIDADES	60.000	0,65	39.000,00

7 - 0027370 - DRENO DE TÓRACICO COM TROCATER, FR COLETOR 38 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADES	200	282,63	56.526,00
8 - 0027415 - LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, DESCARTÁVEL EM RL 50 X 70 M	Rolo	500	9,43	4.715,00
9 - 0027432 - OXÍMETRO DIGITAL - OXÍMETRO DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 199 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO 1% PARA 0, 1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA-5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE. G-tech	UNIDADES	100	80,54	8.054,00
10 - 0027434 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	Rolo	500	80,30	40.150,00
11 - 0027491 - TELA DE POLIPROPILENO-PROLENE PARA HERNIOPLASTIA INCOLOR CONSTITUÍDO DE FILAMENTOS TECIDOS DE POLIPROPILENO NÃO-ABSORVÍVEIS TAMANHO 15X15	UNIDADES	100	64,97	6.497,00
12 - 0027521 - VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO -A VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO É FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA E PODE SER IDENTIFICADA PELA COR VERDE. ESTE PRODUTO POSSUI MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KG/CM2 E BOTÃO DE CONTROLE.	UNIDADES	100	230,00	23.000,00
13 - 0027523 - SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 72H , 12FR E 60 CM DE COMPRIMENTO. TRAKCARE	UNIDADES	500	36,33	18.165,00
14 - 0027524 - SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 72H , 14FR E 53 CM DE COMPRIMENTO. TRAKCARE	UNIDADES	500	38,83	19.415,00
15 - 0034650 - COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES – CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – COM CAPACIDADE PARA 13 L (ÚTIL 10 L), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNID., CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	caixas	2.000	24,20	48.400,00
16 - 0034651 - Lençol Descartável Uso Hospitalar - Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm, Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt, Apresentação 1: C/ Elástico, Gramatura 1: Cerca De 30 G/M2,	UNIDADES	10.000	3,50	35.000,00
23 - 0034663 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTÉRAL N° 16- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TECNICO, N° LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADES	500	99,15	49.575,00
24 - 0035341 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM	Rolo	500	87,68	43.840,00

NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC				
25 - 0034680 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL	UNIDADES	2.000	1,01	2.020,00
26 - 0034681 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, ESTÉRIL	UNIDADES	2.000	1,25	2.500,00
27 - 0034705 - FIO GUIA PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, EM AÇO, COM 20CM, ADULTO	caixas	50	88,57	4.428,50
28 - 0034706 - SOLUÇÃO GLICERINADA 12% FRASCO COM 500ML.	UNIDADES	500	16,48	8.240,00
29 - 0027472 - SONDA DE FOLEY, 03 VIAS, Nº 24	UNIDADES	500	7,74	3.870,00
34 - 0027430 - O EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSENSÍVEL É UM PRODUTO FOTO-PROTETOR, ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ, OS MESMOS SOFREM ALTERAÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES ORIGINAIS SOB A AÇÃO, DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DA LUZ, POSSUI PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FR/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FR QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADES	1.500	3,78	5.670,00
35 - 0027420 - MÁSCARA COM FILTRO QUÍMICO, INTEIRA MONITORIZADA COM FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS FATOR DE PROTEÇÃO 100.	UNIDADES	20	242,50	4.850,00
36 - 0035342 - VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILÍNDRIO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR COM ROSCA FEMÊA, COM 01 MANÔMETRO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO ENTRE 0 A 300 KGF/CM ² E (0 A 315 KGF/CM ²), CORPO: LATÃO CROMADO, SAIDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 KGF/CM ² , CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME A NORMA ABNT.	UNIDADES	50	312,00	15.600,00
37 - 0034717 - ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,8, frasco de 1 litro, pureza (%m/*m), mínimo 99,8	LITROS	100	40,00	4.000,00
38 - 0035343 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,5 – PCT COM 12	Pacote	300	21,24	6.372,00
39 - 0035344 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 20	UNIDADES	5.000	2,76	13.800,00
40 - 0035345 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 5ML, TAMPA VERMELHA. PCT COM 50 (SEM GEL SEPARADOR)	Pacote	200	78,60	15.720,00
41 - 0035346 - CURATIVO AQUACEL AG EXTRA 10X10CM, É UM CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA;CURATIVO SUPER ABSORVENTE, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICRO-ORGANISMOS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA. FORMA GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA AO LEITO DA FERIDA, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO;	UNIDADES	500	55,00	27.500,00
42 - 0035347 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E POSSUI PUNHO RETO. INDICADO PARA: MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METALMECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. SERVIÇOS EM GALVANOPLASTIA E SANEAMENTO BÁSICO. TAMANHO P. COR VERDE	Par	100	27,00	2.700,00
43 - 0035348 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA PALMA,	Par	100	27,00	2.700,00

FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E POSSUI PUNHO RETO. INDICADO PARA:MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METALMECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. SERVIÇOS EM GALVANOPLASTIA E SANEAMENTO BÁSICO. TAMANHO M, COR VERDE				
44 - 0035349 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E POSSUI PUNHO RETO. INDICADO PARA:MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METALMECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. SERVIÇOS EM GALVANOPLASTIA E SANEAMENTO BÁSICO. TAMANHO G . COR VERDE	Par	100	27,00	2.700,00
45 - 0035350 - HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO. BISNAGA COM 85G.	BISNAGAS	100	136,87	13.687,00
46 - 0035351 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO PEQUENO.	UNIDADES	1.000	2,55	2.550,00
47 - 0034688 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO MÉDIO	UNIDADES	1.000	3,14	3.140,00
48 - 0027536 - PLACA DE HIDROCOLÓIDE 15X15	UNIDADES	200	30,72	6.144,00
49 - 0027471 - SONDA DE FOLEY, 03 VIAS, Nº 22	UNIDADES	500	6,43	3.215,00
50 - 0035353 - SONDA DE FOLEY, 03 VIAS, Nº 24.	UNIDADES	500	10,30	5.150,00

COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (Não Aplicação dos Benefícios para ME/EPP e Equiparados, nos termos do “subitem 3.7” do Edital)				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
17 - 0035340 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	Rolo	375	230,00	86.250,00
19 - 0034662 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR 500 ML	UNIDADES	7.500	10,93	81.975,00
21 - 0027462 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR COM 250 ML	UNIDADES	7.500	8,50	63.750,00
30 - 0029624 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 250 ML	FRASCO	11.250	9,30	104.625,00
32 - 0029766 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 500 ML	FRASCO	18.750	13,50	253.125,00
51 - 0035352 - GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	UNIDADES	7.500	15,45	115.875,00

COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA (Exclusiva para ME/EPP e Equiparados, nos termos do “subitem 3.5” do Edital)				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
18 - 0035340 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR,	Rolo	125	230,00	28.750,00

MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC				
20 - 0034662 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR 500 ML	UNIDADE S	2.500	10,93	27.325,00
22 - 0027462 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR COM 250 ML	UNIDADE S	2.500	8,50	21.250,00
31 - 0029624 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 250 ML	FRASCO	3.750	9,30	34.875,00
33 - 0029766 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 500 ML	FRASCO	6.250	13,50	84.375,00
52 - 0035352 - GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	UNIDADE S	2.500	15,45	38.625,00

12.2. Os itens constantes na “COTA RESERVADA” e na “COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA”, destinam-se a participação exclusiva para ME/EPP nos termos do “item 3”, “subitens 3.4 e 3.5” do Edital.

12.3. Se Licitante ME/EPP vencer item da “COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA”, automaticamente será vencedor do mesmo item correspondente na “COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA”.

12.4. Na hipótese de não haver vencedor de item da “COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA”, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da “COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA” ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da “COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA”.

12.5. Em sendo a presente licitação por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá obrigatoriamente a prioridade de aquisição dos produtos das Cotas Reservadas, ressalvados os casos em que a Cota Reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições para atendimento às necessidades do órgão solicitante, justificadamente.

12.6. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Santa Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2023

Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde